

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 705/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 22 de dezembro de 2014, as atividades do Colégio Emanuel, de Ensino Fundamental, autorizado pela Portaria SEE n.º 608, de 11 de maio de 2013, situado na R. Dalila Alves da Cunha, 234, Centro, em Mateus Leme.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Metropolitana B

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 04/05/2022